

Despacho n.º 16 / JULHO / 2026

Definição de valores a determinar pela direção de cada unidade orgânica, nos casos omissos da Tabela de Emolumentos do IPL

2026/2027

A Tabela de Emolumentos aprovada pelo Despacho n.º 9921/2025, de 20 de agosto, remete para a responsabilidade da Direção das Unidades Orgânicas do IPL, a definição dos valores associados a um conjunto de atos académicos, identificados na referida tabela, mas cujo valor importa definir. Nestes termos, determina-se:

B – Candidaturas – Inscrições – Matrículas

2.1 — Candidaturas:

2.1.4.2 – Mestrado: 53 €

2.1.12 – Microcredenciais: 30 €

2.2 — Inscrições / Matrículas:

2.2.1 – Licenciatura: 50 €

2.2.2 – Mestrado: 50 €

2.2.3 – Pós-Graduações: 50 €

2.2.5 – Após reingresso: 50 €

2.2.9 – Microcredenciais: 20 €

2.5 — Repetição de estágio/prática pedagógica ou de estágio para completar unidade curricular: não aplicável

C – Certidões/Averbamentos

3.1.6.3 — De conclusão de outros cursos ou de ações de formação: 15 €

E – Certidões de Registo

5.4.2 — De conclusão de cursos não conferentes de grau com menos de 60 ECTU: 25 €

5.5 — Outras certidões:

- Certidões de formação especializada no âmbito de Cursos de Mestrado (acreditados pelo CCPFC): 25 €
- Certidões de formação contínua no âmbito de Cursos de Mestrado (acreditados pelo CCPFC): 15 €

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

Escola Superior de Educação de Lisboa, 28 de julho de 2026.

A Presidente da ESELx